

Denominação: Fazenda São Benedito

# ESTADO DE MINAS GERAIS INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

# **AUTORIZAÇÃO**

# **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0019836/2021-74

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Triângulo, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMEI	RO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO					
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Procedimento simplificado	2100.0	1.0019836/2021-74	NAR Ituiutaba					
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL								
Nome: Igor Adolfo de Avila	CPF/CNPJ: 028.082.416- 58							
Endereço: Rua José Elias, nº 40, apto 92	Bairro: Jardim Karaíba							
Município: Uberlândia		UF: MG		CEP: 38.411-201				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL								
Nome: Igor Adolfo de Avila	CPF/CNPJ: 028.082.416- 58							
Endereço: Rua José Elias, nº 40, apto 92, bloco 2				Bairro: Jardim Karaíba				
Município: Uberlândia		UF: MG		CEP: 38.411-201				
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL								

Área Total (ha): 428,3069

Registro nº: 20.542					Município/UF: Santa Vitória/MG			
Recibo de Inscrição do 009A.694E.1057.4BAD.9788.45I		ıral no Cadastro	Aml	biental Rural	(CAR):	MC	G-3159803-	
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL A	UTORIZADA		_			_		
Tipo de Intervenção					Quantidad	de	Un	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas					517		Unidades	
			_					
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRET	ENDIDA		_					
Uso a ser dado à área Especificação				Especificação	Área (ha		rea (ha)	
Agricultura				Plantio de culti anuais	1	138,3235		
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA	A DA(s) ÁREA(s)	) AUTORIZADA (s) PARA	. INT	FERVENÇÃO AMI	BIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição		Estágio Sucessional, quando couber Área (H			rea (ha)	
Mata Atlântica	138,3235	Outros - árvores Isoladas					138,3235	
Total:	138,3235		Total:			1	38,3235	
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLO	ORESTAL/VEGET	TAL AUTORIZADO	_			_		
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade			I	Unidade		
Lenha de floresta nativa		45,04			Ţ	m³		
			_			$\downarrow$		
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARI	ECER TÉCNICO (	nome e MASP) E DATA i	— י Ad					
José Maria de Castro Júnior - M. Mauro Moreira de Queiroz		-						
Data da Vistoria: 06/04/2021								
9. VALIDADE								

Data de Emissão: 20/04/2021

Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

### 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)		
ripo de intervenção	Datum	Fuso	х	Υ	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	22K	561.680	7.911.192	

### 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Autorização emitida conforme procedimento simplificado, prevista art. 3°, § 3°, do Decreto 47.749 de 11 novembro de 2019

## 12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede**, **Chefe Regional**, em 20/04/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **28356257** e o código CRC **5275BBA4**.